



EXPEDIENTE DO DIA
EM 27 / 10 / 89
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1046/89

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 838
Em 28 / 10 / 1989
<i>Angela Schling</i>
Encarregada

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Liga de Futebol Amador Martinense, sediada nesta Cidade de Domingos Martins, conforme Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 48, página 249, do Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A entidade que trata o Artigo antecedente, tem como objetivos principais, promoções de caráter Recreativo e Esportivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 06 de outubro de 1989.

[Signature]
Dr. Lourival Berger
- Prefeito Municipal -